



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DE OBRAS
EM ANDAMENTO POR PERÍODO
DETERMINADO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a grave crise financeira enfrentada pela Prefeitura Municipal em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a defesa do princípio do interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação, por adicionais 90 (noventa) dias, do prazo de suspensão de todas as gratificações existentes não decorrentes de imposição legal, salvo autorização expressa da chefe do executivo.

Art. 2º - - A prorrogação, por adicionais 90 (noventa) dias, do prazo de suspensão de execução de todas as obras em andamento e as expedidas ordens de serviço nos 120 (cento e vinte dias) antes de 31 de dezembro de 2020, consistindo na data de término do mandato do executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 30 de março de 2021.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita